



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em 20 / 11 / 2015  
*Outantes*

**LEI Nº 3.349, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº  
3.166/2012, QUE AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER ADESÃO EM SUAS ATAS  
DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.166, de 25 de maio de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder adesão em suas atas de registro de preços e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA, Estado do Espírito Santo, em 20 de novembro de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

  
**MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA**  
**PREFEITO**